



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 197/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES CONTEUDISTAS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a abertura de inscrições do processo seletivo para **Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar)**, na modalidade a distância, em consonância com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo executado pelo setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e por uma **Comissão Avaliadora** nomeada pela Coordenação da Educação a Distância EaD/UESB.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo objetiva selecionar profissionais para cadastro de reserva e interessados em integrar a equipe de Professores Conteudistas (Equipe Multidisciplinar), em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas, administrativas e pedagógicas presenciais no setor de Educação a Distância – EaD/UESB e também junto aos cursos na modalidade de educação a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1.2 O processo seletivo constará da **Inscrição, Prova de Títulos e Entrevista** observando o **Barema** especificado no **Anexo Único** deste Edital.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida.

1.4 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

1.5 A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação dos resultados finais, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Administrativa do Setor de Educação a Distância da UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.7 As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Uesb: [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.9 O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.10 As dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail [uesbvirtual@uesb.edu.br](mailto:uesbvirtual@uesb.edu.br).

## **2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do processo seletivo professores da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir formação conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem 3.1;
- b) ser professor efetivo e em exercício da UESB;
- c) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, para Coordenadores de Curso I;
- d) comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e ter formação acadêmica em pós-graduação stricto sensu, no mínimo, em nível de mestrado, para Coordenadores de Curso II;

## **3 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 Serão selecionados 03 (três) Professores Conteudistas que comporão a Equipe Multidisciplinar da EAD/UESB, conforme especificação no Quadro a seguir.

<b>Função/Cargo</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas</b>
Professor Conteudista Assessor Pedagógico.	Graduação em Pedagogia.	20 horas	01
Professor Conteudista Assessor de Tecnologias e Mídias Educacionais.	Graduação em Comunicação Social.	20 horas	02

3.2 Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo **docentes efetivos** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

3.3 A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

3.4 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.



3.5 De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento seguindo os seguintes critérios:

**3.5.1 Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

**3.5.2 Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

## 4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

### 4.1 Professor Conteudista Assessor Pedagógico:

- a) Assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas.
- b) Planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância.
- c) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
- d) Coordenar, organizar e avaliar o ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.
- e) Formar professores para a utilização das interfaces Moodle.
- f) Orientar e colaborar na elaboração dos conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo dos cursos no prazo determinado.
- g) Colaborar na adequação de conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem da modalidade a distância.
- h) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.

### 4.2 Professor Conteudista Assessor de Mídias Educacionais.

- a) Assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas.
- b) Planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância.
- c) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
- d) Orientar e colaborar com a elaboração dos conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo dos cursos no prazo determinado.
- e) Colaborar na adequação de conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem da modalidade a distância.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- f) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.
- g) Adequar, produzir e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.
- h) Roteirizar, gravar e editar vídeoaulas, webnários.

## **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:

### **5.2 Etapa 01: Da Inscrição:**

5.2.1 A inscrição será realizada através de formulário on-line, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) no período de inscrição, conforme cronograma presente neste Edital.

5.2.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, num **pdf único**, a documentação abaixo (alínea “a” a “f”), no link disponibilizado no formulário *on-line* para inscrição.

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade (RG)
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no RG;
- c) Cópia legível (frente e verso) do Diploma de Graduação reconhecido pelos órgãos federais e estaduais competentes e relacionada a formação exigida no item 3.1 deste Edital;
- d) Cópia legível da parte superior do Contracheque para a comprovação do vínculo institucional com a UESB;
- e) Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior para Professor Conteudista I ou de 1 (um) ano para Professor conteudista II.
- f) Curriculum Vitae e documentos comprobatórios organizados seguindo a ordem do Anexo único deste Edital.

5.2.3 O candidato só poderá realizar a inscrição para uma função/cargo.

5.2.4 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

### **5.3 Etapa 02: Avaliação Curricular:**

5.3.1 Avaliação Curricular é de caráter classificatório e eliminatório e consistirá de Avaliação Curricular e de Títulos, conforme Barema definido no Anexo único deste Edital.

### **5.4 Etapa 03: Entrevista.**

5.4.1 A Entrevista é de caráter classificatório e eliminatório. A comissão avaliadora conduzirá a entrevista versando sobre conhecimentos relacionados com a educação, educação a distância, formação de professor, ambiente virtual de aprendizagem - Moodle, informática, internet, redes sociais e outras tecnologias, disponibilidade para a função, bem como das informações contidas na ficha de inscrição e no curriculum vitae do candidato e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela comissão avaliadora.

5.4.2 O candidato que não realizar a entrevista estará automaticamente desclassificado do



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

presente processo seletivo.

## **6 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

6.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

### **Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos.	24.10 a 23.11.2022
Homologação das inscrições	26.11.2022.
Análise da documentação	24 a 29.11.2022.
Entrevista	29.11.2022.
Publicação do Resultado	30.11.2022.
Prazo para interposição de recursos	01.12.2022.
Publicação da decisão de Recursos	Até 05.12.2022.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A nota final de cada candidato resultará da soma das notas obtidas na Avaliação Curricular e de Títulos e na Entrevista.

7.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior nota na Entrevista.
- b) Maior titulação acadêmica.
- c) Maior idade.

7.3 Após publicação de resultado haverá prazo para interposição de recursos.

5.4. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados através do e-mail [uesbvirtual@uesb.edu.br](mailto:uesbvirtual@uesb.edu.br), de acordo com o cronograma no Item 6.1 deste edital.

7.4 Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, consciente e objetiva.

7.5 Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

## **8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

8.1 Por se tratar de um cadastro de reserva, a contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis tem o início previsto para dezembro de 2019 e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

8.2 O candidato convocado, que nunca fez uma Capacitação Presencial pelo setor de EAD/UESB deverá agendá-la assim que for vinculado no sistema de bolsas da Capes.

8.2.1 As despesas com locomoção, alimentação e estadia para esse processo de capacitação,



quando for o caso, serão de responsabilidade do candidato.

8.3 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado deve assinar um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

8.4 Após a contratação, caso o número de bolsas disponível pela Capes para a UAB/UESB diminua, ou, caso a Coordenação UAB/UESB considere a atuação do Professor Conteudista insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento.

8.5 Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

## **9 DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA**

9.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EAD/Uesb, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do prazo definido por este Edital;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da Uesb.

9.2 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2 A EAD/UESB não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou a prestação de informações falsas na inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no Código Penal.

10.4 A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato na Instituição.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

10.5 O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a lei nº 11.273/2006.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Setor de Educação a Distância da UESB e pela Comissão específica da seleção.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**

**REITOR**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 197/2022**

**BAREMA**

<b>Titulação Acadêmica: Não Cumulativo – anexar Documentação. (Pontuação Máxima 20,0)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
Doutorado.	20	
Mestrado.	15	
Especialização	10	
<b>Experiência em Cursos de Formação para a Função/Cargo. (Pontuação Máxima 40,0)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Na Condição de Ministrante. 02 pontos por certificado. Cursos com carga horária menor que 20h não serão considerados.	20 Pontos	
Na Condição de Cursista. Cursos com carga horária menor que 20h não serão considerados.	20 Pontos	
<b>Entrevista (Pontuação Máxima 40,0)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Conhecimentos relacionados com a Educação.	08 Pontos	
Conhecimentos relacionados à Educação a Distância.	08 Pontos	
Formação de Professor em EAD.	08 Pontos	
Experiência com o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, Internet, redes sociais e outras tecnologias.	08 Pontos	
Disponibilidade para a função.	08 Pontos	
<b>Total da Pontuação</b>	<b>100</b>	